

a mesma morada, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso;
- f) O candidato com deficiência deverá declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e ainda, querendo, informar-se de condições especiais para a realização dos métodos de selecção.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) *Curriculum Vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas c), d) e e), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Nos termos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, a quota para as pessoas com deficiência, é fixada em um lugar.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Zita Alves Lopes, assistente principal do ramo de Psicologia Clínica, da carreira técnica superior de saúde, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes I — Nordeste.

1.º Vogal efectivo: Celina Fernandes Nicolau, Técnica Principal de cardiopneumologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Elisabete Moreira Dionísio, Técnica Principal de Saúde Ambiental da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes I — Nordeste.

1.º Vogal suplente: Altina Glória Lopes Pinto, Técnica de 1.ª classe de Saúde Ambiental, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes I — Nordeste.

2.º Vogal suplente: Ana Cristina Neves Duarte Nunes, Técnica de 1.ª classe de Fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes I — Nordeste.

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

11.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º, 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica desta Administração Regional de Saúde, www.arsnorte.min-saude.pt

2010-08-10. — *Fernando Manuel Ferreira Araújo*, Presidente do Conselho Directivo da ARS do Norte, I. P.

203595075

Departamento de Gestão e Administração Geral

Declaração de rectificação n.º 1662/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho, o despacho n.º 12160/2010, rectificava-se que onde se lê «promovido pela Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado» deve ler-se «promovido pela Escola Superior de Enfermagem de Vila Real».

5 de Agosto de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite Castro Oliveira*.

203595059

Declaração de rectificação n.º 1663/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, o aviso de abertura n.º 15147/2010, rectificava-se que onde se lê:

«8.3 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação da declaração indicada na alínea e) do ponto anterior, de acordo com o previsto no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

deve ler-se:

«8.3 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços Centrais ou nos Agrupamentos dos Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação da declaração indicada na alínea e) do número anterior, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

10 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203595367